

LEI Nº 38/93.

Certifico que a Lei Nº 38/93.  
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001  
A Fls. 36.  
16 de julho de 1.993.  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG  
M. D. A. S.  
Encarregado

AUTORIZA O EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, de acordo com o Art. 5º, alínea a da Lei Municipal nº 003/93, combinado com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, uma suplementação de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas do Serviço de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que a lude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado, por Decreto, a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), valendo-se pelos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, esta Lei, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 14 de julho de 1.993.

  
Valdir Rodrigues Galvão.  
Prefeito Municipal.

  
Cassimiro Galvão Filho.  
Secretário Municipal.